ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Rua Gonçalves Dias, 1972 - Cep 78.950-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

PROC. 089/95
FOLHA 02

PROJETO DE LEI Nº 143/95 DE, 30 DE MARÇO DE 1995 .

"ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº 490 DE 08 DE ABRIL DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-RO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Os Anexos I, II e III da Lei 490 de 08 de Abril de 1994, passam a vigorar com a redação dos Anexos I, II e II da presente Lei.

Art. 2º) As atribuições dos Cargos em Comissão de que trata o Anexo II desta Lei, serão determinadas pelo Presidente nos têrmos do Inciso VI do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º) Os Artigos da Lei nº 490 de 08 de Abril de 1994 que não confrontarem com esta Lei continuam em plena vigência.

Cont..

PROC. 089/95
FOLHA 002

PROJETO DE LEI Nº 143/95 DE, 30 DE MARÇO DE 1995 .

"ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº 490 DE 08 DE ABRIL DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVI - DÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-RO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Os Anexos I, II e III da Lei 490 de 08 de Abril de 1994, passam a vigorar com a redação dos Anexos I, II e II da presente Lei.

Art. 2º) As atribuições dos Cargos em Comissão de que trata o Anexo II desta Lei, serão determinadas pelo Presidente nos têrmos do Inciso VI do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º) Os Artigos da Lei nº 490 de 08 de Abril de 1994 que não confrontarem com esta Lei continuam em plena vigência.

PROC. 089/95
FOLHA 002

PROJETO DE LEI Nº 143/95 DE, 30 DE MARÇO DE 1995 .

"ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº 490 DE 08 DE ABRIL DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVI - DÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-RO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Os Anexos I, II e III da Lei 490 de 08 de Abril de 1994, passam a vigorar com a redação dos Anexos I, II e II da presente Lei.

Art. 2º) As atribuições dos Cargos em Comissão de que trata o Anexo II desta Lei, serão determinadas pelo Presidente nos têrmos do Inciso VI do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º) Os Artigos da Lei nº 490 de 08 de Abril de 1994 que não confrontarem com esta Lei continuam em plena vigência.

PROC. 089/95
FOLHA 003

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Rua Gonçalves Dias, 1972 - Cep 78.950-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Fls.02

PROJETO DE LEI Nº 143/95.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Braz Resende
PRESIDENTE

PROC. 089/95
FOLHA 003

Fls.02

PROJETO DE LEI Nº 143/95.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Braz Resende
PRESIDENTE

PROC. 089/95
FOLHA 003

Fls.02

PROJETO DE LEI Nº 143/95.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brás Resende
PRESIDENTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Rua Gonçalves Dias 4236 - Cep 78.950-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

PROJETO DE LEI Nº143/95 DE, 30 DE MARÇO DE 1995 .

"ALTERA O ANEXO II DA LEI 490 DE 08 DE ABRIL DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A N E X O II

CARGO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	SIMBOLO	CARGO
01	C.C.1	Secretário Geral
01	C.C.1	Assessor Jurídico
01	C.C.1	Assessor Administrativo e Financeiro
15	C.C.1	Assessor Parlamentar
01	C.C.1	Chefe de Gabinete
01	C.C.3	Divisão Legislativa
01	C.C.3	Divisão de Contabilidade
01	C.C.3	Divisão de Serv. Gerais e Patrimônio
01	C.C.3	Asses. de Emp.Cerimonial Rel. Pública
01	C.C.3	Assessor Gabinete da Presidência
01	C.C.3	Assistente da Assessoria Jurídica
01	C.C.4	Seção de Comissões e Taquigrafia
01	C.C.4	Seção de Expediente e Datilografia
01	C.C.4	Seção de Pessoal
01	C.C.4	Seção de Protocolo
01	C.C.4	Seção de Tesouraria
01	C.C.5	Setor de Publicação e Registros

Cont.. .

PROJETO DE LEI Nº143/95 DE, 30 DE MARÇO DE 1995 .

"ALTERA O ANEXO II DA LEI 490 DE 08 DE ABRIL DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A N E X O II

CARGO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	SIMBOLO	CARGO
01	C.C.1	Secretário Geral
01	C.C.1	Assessor Jurídico
01	C.C.1	Assessor Administrativo e Financeiro
15	C.C.1	Assessor Parlamentar
01	C.C.1	Chefe de Gabinete
01	C.C.3	Divisão Legislativa
01	C.C.3	Divisão de Contabilidade
01	C.C.3	Divisão de Serv. Gerais e Patrimônio
01	C.C.3	Asses. de Emp.Cerimonial Rel. Pública
01	C.C.3	Assessor Gabinete da Presidência
01	C.C.3	Assistente da Assessoria Jurídica
01	C.C.4	Seção de Comissões e Taquigrafia
01	C.C.4	Seção de Expediente e Datilografia
01	C.C.4	Seção de Pessoal
01	C.C.4	Seção de Protocolo
01	C.C.4	Seção de Tesouraria
01	C.C.5	Setor de Publicação e Registros

Cont.. .

PROC. 089/95
FO 11 005

Fls.02

PROJETO DE LEI Nº

CARGO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	SIMBOLO	CARGO
01	C.C.5	Setor de Arquivo Geral
01	C.C.5	Setor de Limpeza e Cantina
01	C.C.5	Setor de Almoxarife
01	C.C.5	Setor de Portaria e Vigilância
01	C.C.5	Motorista do Presidente

A N E X O III

CARGO EM COMISSÃO

SIMBOLO	VENCIMENTO (R$)	GRATIFICAÇÃO (R$)
C.C.1	420,50	420,50
C.C.3	191,47	191,47
C.C.4	99,26	99,26
C.C.5	56,56	56,56

PROC. 029/95
FOLHA 025

PROJETO DE LEI Nº

CARGO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	SIMBOLO	CARGO
01	C.C.5	Setor de Arquivo Geral
01	C.C.5	Setor de Limpeza e Cantina
01	C.C.5	Setor de Almoxarife
01	C.C.5	Setor de Portaria e Vigilância
01	C.C.5	Motorista do Presidente

A N E X O III

CARGO EM COMISSÃO

SIMBOLO	VENCIMENTO (R$)	GRATIFICAÇÃO (R$)
C.C.1	420,50	420,50
C.C.3	191,47	191,47
C.C.4	99,26	99,26
C.C.5	56,56	56,56

PROT. 089/95
FC H 003

Fls.02

PROJETO DE LEI Nº

CARGO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	SIMBOLO	CARGO
01	C.C.5	Setor de Arquivo Geral
01	C.C.5	Setor de Limpeza e Cantina
01	C.C.5	Setor de Almoxarife
01	C.C.5	Setor de Portaria e Vigilância
01	C.C.5	Motorista do Presidente

A N E X O III

CARGO EM COMISSÃO

SIMBOLO	VENCIMENTO (R$)	GRATIFICAÇÃO (R$)
C.C.1	420,50	420,50
C.C.3	191,47	191,47
C.C.4	99,26	99,26
C.C.5	56,56	56,56

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Rua Gonçalves Dias 4236 - Cep 78.950-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

PROC. 089/95
FOLHA 007

J U S T I F I C A T I V A

Justifica-se a presente alteração, uma vez que o Poder Legislativo necessita modificar seu quadro de Pessoal , idto é, extinguindo o Cargo de Assistente da Presidência, criar o Cargo de Assistente da Assessoria Jurídica e Assessor Gabinete da Presidência, bem como, alterando a referência do Cargo Assessor de Gabinete Presidência C.C.3, para Chefe de Gabinete C.C.1.

Tais modificações, busca melhorar o nível dos trabalhos Legislativos, aprimorando-os da melhor forma possível .

Estamos conscientes da necessidade da Emenda e, portanto, solicitamos a aprovação do Projeto pelos Nobres Pares.

Ouro Preto do Oeste, 30 de Março de 1995 .

Braz Resende
PRESIDENTE

PRO 089/95
FOLH 007

J U S T I F I C A T I V A

Justifica-se a presente alteração, uma vez que o Poder Legislativo necessita modificar seu quadro de Pessoal , idto é, extinguindo o Cargo de Assistente da Presidência, criar o Cargo de Assistente da Assessoria Jurídica e Assessor Gabinete da Presidência, bem como, alterando a referência do Cargo Assessor de Gabinete Presidência C.C.3, para Chefe de Gabinete C.C.1.

Tais modificações, busca melhorar o nível dos trabalhos Legislativos, aprimorando-os da melhor forma possível .

Estamos conscientes da necessidade da Emenda e, portanto, solicitamos a aprovação do Projeto pelos Nobres Pares.

Ouro Preto do Oeste, 30 de Março de 1995 .

Braz Resende
PRESIDENTE

PROC. 69/95
FOLH. 07

J U S T I F I C A T I V A

Justifica-se a presente alteração, uma vez que o Poder Legislativo necessita modificar seu quadro de Pessoal , idto é, extinguindo o Cargo de Assistente da Presidência, criar o Cargo de Assistente da Assessoria Jurídica e Assessor Gabinete da Presidência, bem como, alterando a referência do Cargo Assessor de Gabinete Presidência C.C.3, para Chefe de Gabinete C.C.1.

Tais modificações, busca melhorar o nível dos trabalhos Legislativos, aprimorando-os da melhor forma possível .

Estamos conscientes da necessidade da Emenda e, portanto, solicitamos a aprovação do Projeto pelos Nobres Pares.

Ouro Preto do Oeste, 30 de Março de 1995 .

Brae Rasende
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Oiapoque do Oeste
PROTOCOLO
30/03/95 Nº 089/95

PROC. 089/95
FOLH 008

AO GABINETE DO PRESIDENTE:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS DAS FOLHAS EM ANEXO AO MESMO.

EM, 30-03-95:

Olcymar Colimberti da Silva
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. No. 067/GP/CMOPO/RO/94

A Diretoria Legislativa
Segue o presente para ser levado ao Conhecimento do Plenário.
30/03/95

Ao Plenário
Segue o presente processo para Conhecimento.
Em 30/03/95

Ao Presidente da Câmara,
Segue presente processo, conforme o pedido de Vossa Excelência em plenário.
Em 03/04/95

José Martins dos Anjos
ASSESSOR JURÍDICO
PORT. No. 064/GP/CMOPO/RO-94